



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

ANEXO XVII - RESOLUÇÃO N° 08/CEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Homologa o Anexo XVI *ad referendum* da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, datado de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Administração – PIBAD da UFC e estabelece os critérios para a concessão de bolsas e auxílios financeiros no âmbito do referido programa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **22 de dezembro de 2014**, na forma do que dispõem a alínea *d* do Art. 3º e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto, com lastro no art. 21, inciso VII, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º–Homologar o Anexo XVI *ad referendum* da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Administração – PIBAD da UFC e estabelece os critérios para a concessão de bolsas e auxílios financeiros no âmbito do referido programa.

Art. 11. Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, em 22 de dezembro de 2014.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor